



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 1485/2019

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 1485/2019

CONTRATO TRE/GO Nº: 40/2016

OBJETO: Repactuação do Valor contratual

Com fulcro no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, registramos a presente **APOSTILA**, referente ao Contrato TRE-GO nº 40/2016, celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** e a sociedade empresária **G.S.I. - GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.534.490/0002-00, com o fim de repactuar os valores contratados, de acordo com os artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 2º, § 3º, e artigo 3º, § 1º, ambos da Lei nº 10.192/2001, artigo 12º do Decreto nº 9.507/2018 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, bem como a cláusula nona do contrato originário e a cláusula terceira do seu 2º Termo Aditivo, e em conformidade com os valores apresentados nas planilhas de custos e formação de preços constantes do documento número **15968/2019** dos autos do processo administrativo digital nº **1485/2019**, **com efeitos contados a partir de 01/01/2019**, de forma que as cláusulas quinta e sétima do Contrato TRE-GO nº 40/2016 passam a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL
--

Pela prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores mensais de acordo com as datas estabelecidas no quadro abaixo:

2º Termo Apostilamento ao Contrato TRE-GO nº 40/2016 – Reequilíbrio do valor contratual em decorrência da repactuação 2019



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 1485/2019

ANÁPOLIS – Cartório Eleitoral	A PARTIR DE 01/01/2019	A PARTIR DE 20/02/2019
01 Posto Diurno – 12x36 horas	R\$ 8.487,13	R\$ 8.436,99
01 Posto Noturno – 12x36 horas	R\$ 9.490,84	R\$ 9.434,02

Parágrafo Único - Incluem-se no preço avençado todas as despesas necessárias à consecução da execução deste Contrato, inclusive obrigações tributárias, acidente de trabalho, parafiscais, transporte, seguros e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), natureza de despesa 339037 (Locação de Mão de Obra), compromissadas pela Nota de Empenho nº **2019NE000485**, emitida em **01/07/2019**.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2019.

WILSON
GAMBOGE
JUNIOR:7993050
6187

Aprovado de forma digital por WILSON
GAMBOGE JUNIOR 79930506187
DN e BP, o ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC
SOLUTI Multiple, ou=Certificado PE
A1, cn=WILSON GAMBOGE
JUNIOR 79930506187
Dados: 2019.07.09 18:00:26 -03'00'

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
Diretor-Geral do TRE-GO